CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Lauro Machado, 253 - Centro - CEP: 39.660-000 - Turmalina - Minas Gerais Telefax: 38.3527.1015

E-mail: camaratur@hotmail.com



Projeto de Lei nº 025/2022

"Abre ao Orçamento em vigor CRÉDITO SUPLEMENTAR em favor da Câmara Municipal de Turmalina no valor global de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Turmalina, por seus representantes legais decretoram e Eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica aberto o crédito suplementar no valor global de R\$ 85.000,00 (oitento e cinco mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações:

Codigo	Projeto/Atividade	Ficha	Valor
101.0103100012.002 M	anutenção das Atividades Legislativas	(V P/	
33901400000	Diárias - Pessoal Civil	0000004	10.000,0
33909300000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	0000007	10.000,00
33909300000	Indenizações e Restituições	0000008	5.000,0
	anuntenção das Atividades da Secretaria da Câmara Material de Consumo	0000020	30.000,0
33903000000	Material de Consumo	0000020	
			30.000,00 20.000,00 10.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito suplementar de que se refere o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte datação:

Codigo	Projeto/Atividade	Ficha	Valor
0101.01122000223.003 Con	strução e/ou ampliação de Prédio da Câmara Municipal		
44905100000	Obras e Instalações	0000042	85.000,00
	THE RUN WE WILLIAM TO SAIL	W/// 1/ S/A	85.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turmalina, 23 de junho de 2022

Vanderley alves dos Santos

Presidente da Câmara Municipal Municipal de Turmalina